

LEI N° 3.692, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito especial, no orçamento para 2013, aprovado pela lei 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 3.942/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 178.124,50 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) destinados a pagamento de credores do ano de 2.012 como segue:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0056.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.92.00-01.110.000 - Despesas de Exercício Anterior.....R\$ 178.124,50

Art. 2.º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04.123.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00-01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$178.124,50

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 05 de junho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

